

Considerações sobre a reunião para análise do Manual do Candidato – 2011, alterado tendo em vista o Regulamento para Exame e Outorga de Faixas e Graus - REOFG.

Na qualidade de Secretário e Vice-Presidente da Comissão Estadual de Graus da FGJ, após a reunião sobre o Manual do Candidato – 2011, ocorrida em 20/03/2011, na qual foram levantadas diversas considerações por parte da comunidade do Judô gaúcho, procurei resumir os questionamentos em três vertentes principais, além de um alerta aos futuros candidatos.

Nos dois primeiros itens foi necessário efetuar uma simulação para demonstrar como funcionaria a nova tabela de pontos, estes foram reduzidos como solicitado por vários dos presentes, e o porque não entendemos ser adequado afastar a obtenção de pontos por parte dos não competidores.

As alterações foram implementadas no Manual, que, por razões de urgência para aprovação pela CNG da CBJ será imediatamente enviado àquela Comissão.

Ao final, no item 5, como praticante de Judô há já mais de 40 anos, não pude deixar de expressar minha opinião pessoal, sobre o assunto “graduação à faixa preta.

- 1) Foi solicitado que se aumentassem os pontos da Tabela II para que não houvesse desestímulo a candidatos a 1º Dan em idade escolar/universitária. Outrossim, foi solicitado que se admitisse a aquisição dos pontos desde a faixa roxa, independentemente da idade.

Foi alterada apenas a Tabela I, conforme abaixo:

<i>YUDANSHA</i>				
Graduação	Competidor		Não competidor	Pontuação Mínima**
	Idade Mínima	Carência Mínima*	Carência Mínima	
1º <i>DAN</i>	16 anos	1 anos de 1º Kiu	2 anos de 1º Kiu	1200 pontos
2º <i>DAN</i>	20 anos	4 anos de 1º <i>Dan</i>	5 anos de 1º <i>Dan</i>	1600 pontos
3º <i>DAN</i>	25 anos	5 anos de 2º <i>Dan</i>	6 anos de 2º <i>Dan</i>	1600 pontos
4º <i>DAN</i>	31 anos	6 anos de 3º <i>Dan</i>	7 anos de 3º <i>Dan</i>	1600 pontos
5º <i>DAN</i>	37 anos	6 anos de 4º <i>Dan</i>	7 anos de 4º <i>Dan</i>	1600 pontos

No caso de juvenis, a idade mínima para 1º kyu, de acordo com o REOFG é de 14 anos, assim, para chegar a 1º Dan, o jovem deverá ficar pelo menos 2 anos como 1º Kyu (de 14 para 15 anos e de 15 para 16 anos).

Nesse ponto, faz-se necessário demonstrar que a adequação da Pontuação Mínima da Tabela I já atende às necessidades dos candidatos.

Para tanto, realizamos uma simulação, com base no calendário do corrente ano.

No tocante às atividades administrativas, o calendário de atividades de 2011 prevê ao menos 16 eventos competitivos (no mínimo representam 32 turnos de atividades administrativas da Tabela IV.

Os cursos necessários à promoção para 1º Dan seriam no mínimo de 4 (Nage no Kata, Waza, Oficial de Mesa e Súmula, Arbitragem), com a possibilidade de realização de mais 3 (Credenciamento técnico – já ocorrido no presente no; Seminário de arbitragem – previsto para 09/04; e Primeiros Socorros – previsto para 30/07). Assim, seriam 7 cursos com pontuação de 25 cada, totalizando 175 pontos. Como o 1º Kyu com 14 anos necessitará de pelo menos dois anos para ter idade adequada à promoção, haveria possibilidade de pontuação semelhante por mais um ano ao menos. Supondo a realização de mais cinco cursos, seriam mais 125 pontos. Logo, Em dois anos teríamos atingido 300 pontos. O que resulta em uma pontuação média por ano de $(300/2)$ 150 pontos. Além disso, Há a necessidade de participação como oficial de mesa em 10 turnos no ano do exame, que resulta em mais 100 pontos naquele ano, bem como possibilita a mesma pontuação nos anteriores. Assim a pontuação média por atividade administrativa em dois anos é de 250 pontos.

Para estimarmos os pontos de competição, tomamos por base a Tabela II e as competições programadas para 2011 como sendo a de um ano típico. Mais ainda, não consideramos resultados em competições de nível nacional ou internacional, pois são poucos os atletas que tem acesso a essas competições.

A programação é de 8 copas ao longo do ano, consideramos que o atleta participe de 5 apenas, o campeonato estadual e o estudantil, 1 regional (citadino ou metropolitano), 1 Jirgs ou Jugs, 1 torneio promovido pela delegacia regional, totalizando dez competições.

A tabela abaixo considera o número de competições multiplicado pelos pontos atribuídos a cada classificação da Tabela II

COMPETIÇÃO	Nº de competições/ano	Campeão	Vice	Terceiro	Participação
Copas, torneios e troféus	5	450	340	225	135
JIRGS/JUGS/JIRGUINHOS	1	60	45	30	18
Torneios nas delegacias	1	30	23	15	9
Estadual + Escolar	2	300	226	150	90
Regional	1	120	90	60	36
Total possível em um ano	10	960	724	480	288

A seguir, podemos concluir:

Títulos	Campeão	Vice	Terceiro	Participação
Copas, torneios e troféus	450	340	225	135
JIRGS/JUGS/JIRGUINHOS	60	45	30	18

Torneios nas delegacias	30	23	15	9
Estadual + Escolar	300	226	150	90
Regional	120	90	60	36
Soma dos pontos de competição possíveis no ano	960	724	480	288
Pontos médios das atividades administrativas	250	250	250	250
TOTAL DE PONTOS EM UM ANO	1210	974	730	538

Considerando o “TOTAL DE PONTOS EM UM ANO” acima obtido, como a pontuação média, e dividindo os Pontos da Tabela I para 1º Dan (1.200 pontos), podemos obter a expectativa aproximada¹ de tempo para conseguir obter estes pontos em razão dos resultados competitivos (divide-se 1.200 pelo Total):

Títulos	Campeão	Vice	Terceiro	Participação
Tempo (anos) para atingir 1.200 pontos competindo.	0,99	1,23	1,64	2,23

Fica evidente que um atleta mediano (resultados entre 2º e 3º colocado) **em nível regional** tem condições de, em dois anos, obter a pontuação necessária. Já um atleta que não obtenha nenhuma classificação necessitaria de 3 anos para ter os pontos necessários.

Ora, considerando que um jovem de 14 anos já pode ser faixa marrom, mesmo tendo resultados pífios (sem classificar em nenhuma competição) poderia chegar à 1º Dan com 17 anos. Nos parece mais do que adequada a tabela nas condições agora propostas. Não se pode falar em desestímulo neste caso, pois se o judoca é marrom desde os 14 sem ter resultados medianos, ou ele treina pouco ou foi promovido antes do tempo para 1º kyu.

Quem não obtém a pontuação em dois anos, está, em media, na parcela inferior dos resultados regionais, realmente **não há porque ser promovido com carência mínima.** Relembramos que a carência mínima deve ser atribuída a quem tem resultados acima da média. Não se pode achar que seria regra atingir 1º Dan com 16 anos tendo fracos resultados competitivos. Não podemos esquecer que os resultados competitivos consistentes refletem a quantidade de treinamento do judoca, **sendo este o requisito essencial: treinar.**

Observe-se que os atletas de nível mais alto poderão facilmente obter os pontos em menos de 1 ano, contudo, ordinariamente, não poderiam se graduar 1º Dan antes dos 16 anos e, na prática, como já são 1º kyu desde os 14 anos terão de esperar 2 anos, mesmo sendo diferenciados em relação aos demais.

- 2) Solicitação de que os não competidores fossem dispensados da obtenção de pontos para realização de exames.

As graduações até 1º kyu podem ser obtidas na academia, e validadas pela FGJ e CBJ. Considera-se que, neste caso, somente a avaliação do responsável técnico relativa às competências (técnica, disciplinar, participação no dojo, etc.) do judoca no âmbito de

¹ Aproximada, porque a média dos pontos de atividade administrativa pode diminuir com mais anos, o que todavia pode ser compensado pelo adicional de distância da Tabela III para os pontos de competição.

sua agremiação é suficiente. Todavia, quando o mesmo judoca pretende graduar-se como *yudansha* frente à FGJ/CBJ, **há que se poder avaliar sua participação na comunidade maior na qual ele quer se inserir, não mais apenas no seu dojo, mas nas atividades da FGJ ou da CBJ.** Um competidor, pela simples participação nas competições já está inserido nessa comunidade, **aquele que não compete deve inserir-se de alguma outra maneira.**

Por esta razão, considera-se inadequada a graduação pela FGJ de judoca não competidor, que ao longo de toda carreira em nada participa, atuando apenas no ano do exame como oficial em organização de competição e em estágio de arbitragem.

Observa-se que, no novo Manual, dos competidores são exigidos no mínimo 40% de seus pontos como decorrentes de atividade competitiva, para os não competidores não há esta exigência, **mas apenas um total de pontos de 60% daqueles necessários à graduação dos competidores.**

Tomando por base a simulação feita no item anterior, elaboramos uma tabela que abrange todas as promoções para *yudansha*, os dans superiores ao 1º tem como vantagem a contagem de 25 pontos em cada atividade de arbitragem, normalmente não exercida pelos 1º kyu, candidatos a 1º Dan, por isto há necessidade de soma de pontos de trabalhos diferentes :

COMPETIÇÃO	Nº de competições/ano	Campeão	Vice	Terceiro	Participação
Copas, torneios e troféus	5	450	340	225	135
JIRGS/JUGS/JIRGUINHOS	1	60	45	30	18
Torneios nas delegacias	1	30	23	15	9
Estadual + Escolar	2	300	226	150	90
Regional	1	120	90	60	36
Total possível em um ano (1)	10	960	724	480	288
Soma trabalhos (2)	Kyu (Mesário, cursos)	250	250	250	250
	Dan (Arbitro, cursos)	375	375	375	375
Soma pontos competições com trabalhos (num ano) = (1)+(2)	Kyu	1210	974	730	538
	Dan	1335	1099	855	663
Tempo (anos) para atingir os pontos competindo.	Kyu (1.200 pontos/(1)+(2))	0,99	1,23	1,64	2,23
	Dan (1.600 pontos/(1)+(2))	1,20	1,46	1,87	2,41

Relativamente aos não competidores, utilizam-se apenas dos pontos das atividades administrativas ou acadêmicas (à exceção de não competidores com pontos de competições de seus alunos), e considera-se que deles são exigidos apenas 60% dos pontos.

Desta forma, teríamos:

Tempo (anos) para atingir os pontos sem competir		
Kyu	= 1.200 x 60%/250	2,88
Dan	=1.600 x 60%/375	2,56

Parece-nos que este resultado também é perfeitamente adequado, pois não competidores teriam necessidade de tempo maior que a de competidores para atingir

os mesmos pontos e se tivessem maior dedicação a atividades da FGJ (bastando em média participar em mais dois cursos por ano e uma participação como mesário - 110 pontos) já reduziriam para 2 anos o tempo necessário para obter 1º Dan, carência mínima da qual não podem se furtar.

- 3) Relativamente à solicitação de que se inclua uma “segunda época” no exame de waza, no meio do ano seguinte, tal processo depende de disponibilidade de pessoal da CG e de data livre no calendário daquele ano, que é desconhecido. Assim, não se pode ter mais do que boa intenção relativamente a este tópico, sem que hoje se possa dar garantia da realização de tal reexame. Outrossim, Judô não é um “curso”, mas um processo de educação, logo, não haveria esta necessidade de se ver “aprovado” em “exame final”.
- 4) Chamamos a atenção dos professores e interessados:
 - a) que os pontos serão considerados até a data da entrega do currículo, que, provavelmente, será ainda em novembro, até mesmo antes do Campeonato estadual ou outra competição importante;
 - b) que a aprovação nos cursos com média 6,0 não implica aprovação direta no exame, depende de a prova do curso ter maioria de membros da CG na banca, bem como da nota necessária à aprovação no exame, dependendo esta dos pontos do candidato; caso haja maioria de membros da CG o aluno leva a nota obtida no curso para o seu exame de kata, caso seja suficiente estará aprovado, caso contrário terá a oportunidade de realizar o exame perante a CG;
 - c) alertem os alunos e candidatos que estes não devem tentar obter os pontos apenas no último ano, trata-se de um processo com continuidade, um caminho, já que é isto que se faz necessário para prática do Judô.
- 5) Para encerrar, falo agora em meu próprio nome (e não da CG) entendendo que:
 - em primeiro lugar, não existe um curso de Judô para ser concluído, mas uma prática de toda uma vida, da qual eventualmente somos forçados a nos afastar, mas sempre voltamos, pois é o nosso caminho (DÔ);
 - segundo, o Judô não pode ser visto como algo para ser utilizado a fim de atender a necessidade de reconhecimento do nosso ego como professores, do ego dos nossos alunos ou, pior, do ego dos pais de atletas, sendo abandonado em seguida;
 - terceiro, aqueles que não fazem do Judô o seu caminho, desejando apenas um galardão (seja ele medalha, faixa ou diploma) não devem aspirar graduação à yudansha, pois a faixa a ela associada não é um fim em si mesma, ela serve simplesmente para fechar o wagi, sendo apenas um símbolo de quanto do caminho já se tem percorrido (dedicação ao treinamento) e quanto de nosso corpo e de nosso espírito foi compartilhado no dojô;
 - quarto, penso que não há que se atender ao clamor de quem não entende o caminho e que vai abandoná-lo tão logo receba qualquer promoção;
 - por fim, considero que os professores são quem mais deviam mais zelar pelo cuidado com a graduação, favorecendo somente àqueles que participam do Judô na sua comunidade e para sua comunidade, e não apenas para si

próprios ou para sua academia, aliás, esta era a meta do Shihan Kano: Jita Kyoie.

Atenciosamente

Ricardo Manoel de Oliveira Borges
Secretario e Vice-Presidente da CEG da FGJ.